



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE ASSAD**

PROJETO DE LEI Nº 101 / 2017

*Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres e idosos fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do município de Anchieta e dá outras providências.*

Art. 1º - Todas empresas de transporte coletivo e urbano do município de Anchieta estão dispensadas de obedecerem aos lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas, dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros idosos e pessoas do sexo feminino, no período noturno após as 20:00 horas.

Art. 2º - Todos os veículos de transporte coletivo deverão parar para o desembarque de passageiros idosos e do sexo feminino, nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada preestabelecido, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução de veículos, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 3º - As empresas de transporte coletivo deverão divulgar, em local de ampla visibilidade, no espaço interno dos veículos a garantia da nova regra de desembarque noturno para os idosos e pessoas do sexo feminino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 60 ( sessenta ) dias após sua publicação.

Anchieta (ES), 01 de novembro de 2017.

**ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD**  
VEREADOR

Câmara Anchieta ES - 01-Nov-2017 - 15:42 - 00354-1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

É claro e evidente que, tanto os idosos quanto as mulheres, são alvos preferenciais de criminosos.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde – OMS, aponta que o período de 1975 a 2025 será a era do envelhecimento, onde a população de idosos no país crescerá 16 vezes colocando o Brasil em 6º lugar no ranking de população idosa no mundo.

No tocante às mulheres, estas são consideradas indefesas, uma vez que no período noturno estão mais vulneráveis, fato que nos motivou ainda mais para apresentação deste projeto. Ciente de que a violência vem crescendo em nosso país, nosso município também sofre com a ação de criminosos em roubos e furtos.

Em razão disto, importante que se aprove o presente projeto, pois, assegurando aos idosos e mulheres que possam, quando utilizarem o transporte coletivo no período noturno, desembarcarem o mais próximo possível de suas residências, possibilitando a eles percorrerem uma distância menor até a suas residências, vindo desse modo diminuir as chances de serem abordados por criminosos.